

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/04/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de Jardins de Chuva como infraestrutura verde no município de Manaus”.

Art. 1º. Esta Lei visa a preferência pela construção de Jardins de Chuva como infraestrutura verde em rotatórias, calçadas, canteiros centrais, áreas resultantes de readequação geométrica ou estreitamento de vias, praças, parques, conjuntos habitacionais e demais espaços públicos do Município de Manaus, visando manter ou estabelecer a permeabilidade do solo.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **140/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**DISPÕE** sobre o embarque prioritário de gestantes no transporte coletivo do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica assegurado o direito de embarque prioritário às gestantes usuárias do sistema de transporte coletivo no Município de Manaus, permitindo o ingresso pela porta dianteira dos veículos sem a necessidade de passar pela catraca.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **153/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**DECLARA** o “Complexo do Mirante Lúcia Almeida” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica o “Complexo do Mirante Lúcia Almeida”, localizada no Centro histórico de Manaus, declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Manaus. Parágrafo Único. O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município, que incentivará sua perpetuação e preservação cultural, como legado para as futuras gerações.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **184/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**DISPÕE** no âmbito do Município de Manaus/AM, sobre a proibição de cobranças por estimativa de consumo de água e energia elétrica por concessionárias de serviços públicos e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam as concessionárias prestadoras dos serviços públicos de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica proibidas, no âmbito do Município de Manaus/AM, de realizarem cobranças com base em estimativas de consumo calculadas por levantamento de áreas, cômodos ou outras características dos imóveis.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **194/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre o serviço de orientação profissional especializado para alunos das escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a oferta de serviço de orientação profissional especializado para estudantes da educação básica da rede pública municipal, para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 22 e 36-B da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **204/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**RECONHECE** como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Colón, Panamá, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reconhecidas oficialmente como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Colón, Panamá.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **205/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 209/2023**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores **ELAN ALENCAR** e **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre a utilização de vassouras feitas de materiais recicláveis para a limpeza de repartições e logradouros públicos”.

Art. 1.º Fica instituída a utilização de vassouras produzidas com materiais recicláveis para a limpeza das repartições e logradouros públicos no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 405/2023**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**INCLUI** a obrigatoriedade do curso de Manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) no pré-natal das gestantes assistidas por unidades de saúde e hospitais públicos e privados no município Manaus”.

Art. 1.º O pré-natal de gestantes assistidas em unidades de saúde e hospitais públicos e privados localizados no município de Manaus deverá contemplar, dentre os seus procedimentos, o curso de Manobra de Heimlich (manobra de desengasgo).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 450/2023**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelo Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**REGULAMENTA** a utilização de materiais transparentes em edificações com mais de vinte metros de altura para evitar colisões de aves”.

Art. 1.º Esta Lei estabelece exigências para proteção da avifauna em razão de colisões contra edificações no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **25ª** Comissão de Proteção e Bem-Estar Animal.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 035/2024**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelo Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Combate aos Crimes Cibernéticos e dá outras providências”.

Art. 1.º Institui no município de Manaus a Semana Municipal de Combate aos Crimes Cibernéticos.

Parágrafo único - A semana de combate aos crimes cibernéticos será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 134/2024**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre o Programa “Vacinação na Escola” no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa “Vacinação na Escola”, com o intuito de reforçar a proteção imunológica dos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental nas instituições de ensino públicas do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 148/2024**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**INSTITUI** o “Programa de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar” no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o “Programa de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais E Agricultura Familiar” no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 179/2024**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal em criar o “**ESPAÇO SAÚDE**” nos eventos públicos e feiras livres na Cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Manaus a criar o “**ESPAÇO SAÚDE**” nos eventos públicos e feiras livres na Cidade de Manaus.

§ 1º O espaço ora criado é específico para as atividades relacionadas à saúde devolvidas por empresas ou entidades filantrópicas cadastradas na prefeitura.

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 180/2024**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelo Vereador **JANDER LOBATO**, que “**INSTITUI** o programa de prevenção e de orientação sobre o câncer de pele nas escolas municipais de Manaus e revoga a Lei Municipal nº 1.407, de 18 de janeiro de 2010”.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Manaus o programa de prevenção e de orientação sobre o câncer de pele, a ser realizado nas escolas municipais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 272/2024**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** Sobre a proteção dos direitos e dignidade dos corpos dos defuntos durante o preparo para o sepultamento ou cremação na cidade de Manaus”.

Art. 1.º Fica o Município de Manaus autorizado garantir a proteção dos direitos e dignidade dos corpos dos defuntos durante o processo de preparo para o sepultamento ou cremação na cidade de Manaus.

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se por preparo qualquer atividade realizada com o objetivo de acondicionar, limpar, vestir ou preparar os corpos para o sepultamento ou cremação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 323/2024**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**INSTITUI** a Política de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos”.

Art. 1º. Fica instituída a Política de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos, com o objetivo de garantir o diagnóstico precoce e o tratamento adequado do câncer em bebês, visando a preservação da vida e da saúde desses bebês e de suas mães.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 341/2019**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **EVERTON ASSIS**, **RAULZINHO** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater a pedofilia e o bullying infantil”.

Art. 1.º Fica instituída, em caráter permanente, campanha de combate à pedofilia e ao bullying infantil nos veículos, de qualquer natureza, utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 363/2023**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores **ELAN ALENCAR**, **IVO NETO**, **JAILDO OLIVEIRA**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a implementação do método de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes com autismo nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus.”.

Art. 1.º Fica implementado, em todas as escolas da rede pública municipal, o método de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes diagnosticados com transtorno do espectro autista (TEA).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 332/2024**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF.^a JACQUELINE, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, ROSINALDO BUAL, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a Campanha de Prevenção e Combate ao Assédio e Importunação Sexual nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a campanha de prevenção e combate ao assédio sexual e importunação sexual na rede pública de ensino.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 327/2024**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, EVERTON ASSIS, JANDER LOBATO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, SÉRGIO BARÉ e PAULO TYRONE, que “**ALTERA** a Lei 2.686, de 13 de outubro de 2020 que **INSTITUI** a iniciativa Adote um Idoso no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica alterado o art. 2º da Lei 2.686, de 13 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A iniciativa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão a observar as condições ajustadas com o Poder Público, como os seguintes objetivos:

I – permitir o acolhimento e o apadrinhamento social de idosos, em finais de semana, feriados e datas comemorativas; (...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 355/2024**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ACRESCENTA** o parágrafo único ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.242/2008, que “Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências””.

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.242, de 08 de maio de 2008, com a seguinte redação: “Art. 2.º.....
.....

Parágrafo único – Nos termos da legislação federal em vigor, deve ser assegurada a aplicação do sistema de garantia à escuta especializada e ao depoimento especial sem danos às crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, com salas especiais e infraestrutura que garanta a devida privacidade em um ambiente compatível com as necessidades, características e peculiaridades das crianças e adolescentes. (N. R.)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 386/2024**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **DIEGO AFONSO**, **JANDER LOBATO**, **JOÃO CARLOS**, **PROF. SAMUEL**, **RAULZINHO**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **THAYSA LIPPY**, **YOMARA LINS**, **RODRIGO SÁ**, **PAULO TAYRONE**, **JOÃO PAULO JANJÃO** e **EURICO TAVARES**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado anualmente em novembro e dá outras providência”.

Art. 1º Fica instituído na cidade de Manaus a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado anualmente em novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
